

Aprovado por 07 (set) votos sim e 01 (um) voto não, Idarico Ferreira D. Neto, em Sessão Ordinária do dia 08.09.09 - C. Sousa

Câmara Municipal

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 235, Liv. 21 Fls. 42^v, em 08/09/09

Horas: 19:30



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereador JOÃO CARLOS SOUSA ABREU-PR

PROJETO DE LEI N.º 059/2009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

"Altera a Lei Municipal n.º 2.2228, de 29 de março de 2000".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1ª e 2º, da Lei Municipal, em epígrafe, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 1º - Fica instituído no calendário turístico e cultural deste município, o DIA DO MOTORCYCLE DE BARRA DO GARÇAS, na data em que se transcorre o feriado de Corpus Christis.

Art 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incluir esta data na programação de eventos turísticos e culturais de nossa cidade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS SOUSA ABREU

(Jajá)

Vereador - PR

Relator da Comissão de Economia e Finanças



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso intuito com o presente projeto é oportunizar melhorias na organização do evento, pois a realização do motorcycle, para alcançar suas metas, depende de várias fatores, dentre eles a data que por ser fixa no calendário original interfere e coincide com outros eventos e assim sendo, sugerimos a mudança para um feriado de data flutuante.

JOÃO CARLOS SOUSA ABREU

(Jajá)

Vereador - PR

Relator da Comissão de Economia e Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.228 DE 29 DE maio DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA-PL

“Dispõe sobre a criação do Dia do Motorcycle, no calendário turístico do município.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário turístico deste município, a data de 1º de maio, como o “Dia do Motorcycle de Barra do Garças”.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a incluir esta data na programação de eventos turísticos de nossa cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de maio de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*ANUNCIOS O FOMENTO
DE CURSOS TURÍSTICOS*

JAJÁ

*Esta lei foi registrada no Livro
proprio 3. 101 e foi publicada
no Livro da Câmara Municipal -
em 29/05/2000
pel. Tom*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 08/10/09
Abreu

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 059 /2009, de autoria do
Vereador João Carlos Sousa Abreu-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epigrafo, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

09 de 2009 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de

Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 08/09/09
Cassoux

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 059/2009, de autoria do
Vereador João Carlos Sousa Abreu-PR

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de
09 de 2009.


Ver.º.Dr.º. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver.ª. Dr.ª. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI
Relator

Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 059/09 - João Carlos S. Abreu - PR

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	✓		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente.</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<i>Ausente</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	✓		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	✓		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT		✓	
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 07 (sete) votos sim e 01 (um) voto não em Sessão Ordinária do dia 08.09.09 - Cesar